

DECRETO N. 17.486, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 94.338,60.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo inciso V artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 94.338,60 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.52.05.210067	Equipamentos e Material Permanente	
FNDE/PAC2-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Plano de Aceleração do Crescimento 2		94.338,60

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação referente ao Termo de Compromisso PAR n. 20160438 com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 9 de junho de 2017.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

